



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 055/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Avaliação de Viabilidade Técnica para aquisição de softwares e equipamentos de informática, por meio de processo licitatório, e dá outras providências, no âmbito da Administração Direta do Município de Jateí-MS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos e softwares de informática destinados à modernização e padronização do parque tecnológico da Administração Pública Municipal;

Considerando a importância da realização de Prova de Conceito (PoC), como instrumento de validação prática da adequação e eficiência dos produtos e serviços a serem contratados;

Considerando a necessidade de garantir que as especificações técnicas dos equipamentos atendam aos padrões de desempenho, durabilidade e compatibilidade requeridos;

Considerando a relevância de assegurar a economicidade e a eficiência da despesa pública, por meio de avaliação técnica criteriosa;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação de Viabilidade Técnica de Equipamentos de Informática, com a finalidade de realizar Prova de Conceito (PoC), analisar, admitir, especificar e emitir parecer técnico acerca das aquisições de equipamentos e softwares de informática de interesse desta Administração.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Hugo Fernandes Neres – Analista de Sistemas – Matrícula nº 825, Presidente;

II – Vinício da Silva Lacerda – Técnico em Manutenção e Suporte em Informática – Matrícula nº 1406, Membro;

III – Caroline Lima Veras – Coordenadora Administrativa – Matrícula nº 2694, Membro.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

Parágrafo único. A designação dos membros da Comissão não ensejará remuneração adicional, sendo as atividades consideradas serviço público de relevante interesse.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Avaliar as necessidades tecnológicas das Secretarias e Departamentos da Administração Direta;

II – Analisar e propor especificações técnicas detalhadas dos equipamentos e softwares, incluindo computadores, notebooks, impressoras, monitores, equipamentos de rede e periféricos;

III – Emitir parecer técnico conclusivo sobre a viabilidade das especificações, garantindo adequação aos requisitos funcionais e estruturais da Administração;

IV – Analisar e validar estimativas de preços de mercado, em conformidade com as especificações propostas;

V – Acompanhar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, prestando suporte técnico à equipe de licitação;

VI – Realizar Prova de Conceito (PoC) em produtos e serviços, para assegurar a qualidade e a eficiência dos itens avaliados.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados da solicitação expedida pelo Setor de Licitação, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de agosto de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal